



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira



ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS COTADOS

Item	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tinta azul 3,6 a base de emulsão acetinada e rende muito fosco			1		
2	Tinta BC neve 18 L a base de emulsão acetinada e rende muito fosco			1		
3	Lixa 150			3		
4	Lixa ferro 36			2		
6	Fita isolante 20m			1		
7	Pincel p/ retoque 1.1/2			2		
8	rolo de lã com pelos médios de 22 mm.			2		
9	Suporte P Rolo			1		
10	Dupla face 3 metros			3		
11	Argamassa acil			1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

1-Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e deslocamento



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290



2- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias uteis, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais (s) / fatura (s) a partir do momento da prestação dos serviços.

3-A empresa será responsável pela entrega do equipamento e outros gastos como frete serão de responsabilidades da contratada.

4-A Câmara não irá se responsabilizar por quaisquer gastos adicionais para efetiva prestação de serviços

5- A empresa deverá realizar todas as instalações necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, na Rua Isolina Machado, 200, Bairro Conselho, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG, horário de 07:00 as 17:00hs de segunda a quinta feira e de 07:00 as 16:00hs na sexta feira.6-Após a apuração da melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação:

- **Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;**
- **Certificado de Regularidade com o FGTS;**
- **Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);**
- **Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS.**

7-A empresa deverá fazer a entrega do equipamento dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a comunicação da empresa vencedora.

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 | Tele. Fax: (31) 3828-1290

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira faz se necessário a aquisição de materiais para pintura para esta Casa Legislativa conforme especificações no quadro abaixo.

OBJETO: Aquisição de materiais pra pintura da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira -MG

Item	Descrição	UN	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tinta azul 3,6 a base de emulsão acetinada e rende muito fosco			1		
2	Tinta BC neve 18 L a base de emulsão acetinada e rende muito fosco			1		
3	Lixa 150			3		
4	Lixa ferro 36			2		
6	Fita isolante 20m			1		
7	Pincel p/ retoque 1.1/2			2		
8	rolo de lã com pelos médios de 22 mm.			2		
9	Suporte P Rolo			1		
10	Dupla face 3 metros			3		
11	Argamassa acil			1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290



DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

No preço apresentado na cotação já deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, seguros, inclusive os custos resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária a que está sujeito, não se admitindo qualquer acréscimo;

O preço vencedor será aquele que apresentar na forma estabelecida o menor valor global somado;

O preço cotado deverá estar expresso em moeda corrente nacional;

Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço global;

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias úteis, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais (s) / fatura (s) a partir do momento da prestação dos serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA, e esta deverá efetuar a apresentação valida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retornando a contagem do prazo para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

Entregar, sem nenhum custo adicional para a Câmara, o objeto no prazo de 05 dias úteis após a comunicação da empresa vencedora;

Comunicar ao responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) os motivos que venham a impossibilitar o cumprimento de qualquer obrigação contratual;



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290



Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

O contratante, obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a Contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade da ordem de serviços/pedido de compra/contrato.

Comunicar à Contratada as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

Notificar, por escrito, a Contratada por quais quer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento/entrega dos produtos. Atestar nota fiscal a entrega efetivada do produto.

Não receber matérias dissonantes das especificações contidas neste termo de referência.

PENALIDADE E MULTA

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.

Ocorrendo impedimento da contratada de executar os serviços, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.

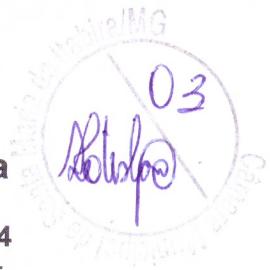
A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04
camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290



PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais para pintura da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira -MG

DADOS DA COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____